



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 175/21

Contrato/Aditivo nº **188/2023**

Processo Administrativo nº 31.242/23 - anexo ao de nº 37.266/2020 - Pregão nº. 327/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE BOTUCATU

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.752.532/0001-39, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua João Felipe Correa da Silva, nº 50, Jd. Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **04/08/2023 à 03/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste contratual previsto na cláusula 7ª, pela variação do IGP-M/FGV, dessa forma os valores para o período prorrogado passam a ser:

Lote	Descrição	KM/dia	Valor por Km (R\$)	Total Diário (R\$)	Total (R\$) 221 dias Letivos
2	Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, com veículos tipo Micro-Ônibus, capacidade mínima 23 lugares – e Ônibus capacidade mínima 44 lugares Aproximadamente 221 dias Letivos	806	R\$ 4,9763	R\$ 4.010,90	R\$ 886.408,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **RS 44.320,45 (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 01 AGO 2023

**CLÁUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6